
	RESUMO ANEXO (ONLINE) CMP004 (19/07/2023)		CMP005
	PLANO DE SEGURANÇA Requisitos ambientais e de higiene e segurança no trabalho	Emissão:2023.07.19	Página 1 de 7

Requisitos ambientais:

- a) O Fornecedor compromete-se a conhecer e, divulgar aos seus Colaboradores, os procedimentos e práticas ambientais adotadas pela Revigrés no âmbito do seu compromisso da prevenção da poluição. Nesta perspectiva, qualquer ocorrência, no âmbito das atividades desenvolvidas, deverá ser comunicada à Revigrés.
- b) O Fornecedor compromete-se a fazer cumprir os diplomas legais em vigor, em matéria do ambiente.
- c) O Fornecedor obriga-se a não incorporar ou utilizar substâncias proibidas pela legislação e nos equipamentos/ferramentas a cumprir a legislação em vigor e a sua operacionalidade (inclui manutenção dos equipamentos de refrigeração e respetivos gases, preenchimento de fichas de intervenção de acordo com o modelo definido legalmente, licenças - quando aplicável);
- d) Os resíduos gerados no âmbito da prestação de serviços serão encaminhados pelo Fornecedor, com exceção dos refratários, quando aplicável na(s) tarefa (s) a executar:
 1. Necessário que seja evidenciado o licenciamento para a Operação de Gestão de Resíduos dos destinatários dos resíduos;
 2. Em todos eles a Revigrés emitirá EGAR'S;
 3. Qualquer exceção será analisada, caso a caso, pela área de Ambiente da Revigrés.
- e) A entrada dos Fornecedores nas instalações fica condicionada ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais.
- f) Será da responsabilidade do Fornecedor, o fornecimento das fichas de dados de segurança em todos os produtos químicos fornecidos ou utilizados, quando aplicável, e nesses casos garantir:
 1. Correto armazenamento e acondicionamento dos produtos químicos;
 2. Correta manipulação e utilização de acordo com os cenários de exposição e/ou a classificação de perigosidade prevista na FDS.

	RESUMO ANEXO (ONLINE) CMP004 (19/07/2023)		CMP005
	PLANO DE SEGURANÇA Requisitos ambientais e de higiene e segurança no trabalho	Emissão:2023.07.19	Página 2 de 7

g) O Fornecedor deve cumprir os seguintes requisitos que dizem respeito à gestão dos resíduos produzidos em obra, quando aplicável:

1. Colocação de contentores de forma a garantir a correta separação;
2. Escolha de operadores licenciados para recolha;
3. Preenchimento das guias de RCDs e envio de cópia à REVIGRES.

Requisitos HST:

Prestação de Serviços - Riscos de Saúde e Segurança no Trabalho

O Fornecedor é obrigado a cumprir todas as disposições a seguir mencionadas sobre Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, sendo responsável pela aplicação das mesmas, assim como as consequências resultantes do seu não cumprimento. É da sua responsabilidade a adoção das medidas necessárias para prevenir os acidentes e doenças profissionais dos seus trabalhadores. O não cumprimento de qualquer das disposições sobre Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho contidas no presente documento, faculta à Revigrés determinar a suspensão dos trabalhos.

Normas

O Fornecedor obriga-se ao total cumprimento, dentro do seu âmbito de aplicação, de todas as disposições oficiais sobre Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, bem como das disposições contidas nas normas específicas estabelecidas pela Revigrés.

Saúde do Trabalho

O Fornecedor deverá assegurar uma vigilância adequada da saúde dos seus trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos no local de trabalho, devendo manter uma listagem atualizada dos exames médicos efetuados aos seus trabalhadores, bem como a respetiva documentação comprovativa. Os exames devem comprovar que o trabalhador tem condições de saúde para executar os trabalhos que lhe são adstritos.

Sempre que a Revigrés, através dos Serviços de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho o solicite, o Fornecedor/prestador de serviços facultar-lhe-á a consulta da referida listagem.

revigres	RESUMO ANEXO (ONLINE) CMP004 (19/07/2023)		CMP005
	PLANO DE SEGURANÇA Requisitos ambientais e de higiene e segurança no trabalho	Emissão:2023.07.19	Página 3 de 7

Participação de Acidentes de Trabalho

O Fornecedor comunicará imediatamente à Revigrés todos os acidentes de manifesta gravidade (que envolvam aspetos graves quer com pessoas quer com instalações).

Em caso de acidentes que obriguem a prestação de serviços externos prioritários de auxílio, deverá o prestador de serviços proceder ao seu encaminhamento o mais rápido possível – deverá comunicar logo à Portaria da nossa Unidade Industrial para diligenciar todo o apoio na evacuação.


Vistorias

Os Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho poderão realizar vistorias de inspeção aos trabalhos que estejam a ser realizados, informando o responsável pela execução dos trabalhos das anomalias encontradas e das medidas que se recomendam adotar.

Equipamento de Proteção

É da responsabilidade do Fornecedor o fornecimento do Equipamento de Proteção Individual (EPI) e coletivo necessário para a realização dos trabalhos contratados, facultando equipamento de proteção individual e coletivo, para a correta execução do trabalho em segurança, respeitando as normas legais vigentes, aplicadas às tarefas a executar, nomeadamente:

- Botas de proteção;
- Capacete de proteção;
- Óculos de proteção geral;
- Luvas de proteção mecânica;
- Cintos de segurança, coletes e outros sempre que necessários;
- Arnês, quando aplicável;
- Corda vida, quando aplicável;
- Sistema anti-queda, quando aplicável;
- Fichas individuais de aptidão médica de todos.

	RESUMO ANEXO (ONLINE) CMP004 (19/07/2023)		CMP005
	PLANO DE SEGURANÇA Requisitos ambientais e de higiene e segurança no trabalho	Emissão:2023.07.19	Página 4 de 7

A não observância das disposições sobre esta matéria é considerada não cumprimento das condições estipuladas, ficando deste modo o prestador de serviços sujeito ao estabelecido na cláusula 4 (parágrafo 1) - quanto ao não cumprimento do estabelecido, sem prejuízo de outras responsabilidades que daquele facto possam resultar.

Apresentar antecipadamente, através de envio por e-mail, da listagem dos vossos colaboradores (nome e número do Cartão de Cidadão) que irão desenvolver os trabalhos, com discriminação dos dias e horários.

Manutenção de Equipamentos

O Fornecedor efetuará uma correta manutenção das suas ferramentas e equipamentos para garantir as adequadas condições de segurança, sempre que aplicável e exigível para as tarefas a desenvolver e/ou executar.

Seguro do Pessoal

Antes do início dos trabalhos deverá ser entregue o comprovativo de terem sido efetuados os seguros legalmente obrigatórios contra acidentes de trabalho, relativamente a todo o seu Pessoal e ao restante ao seu serviço nos trabalhos adjudicados, e encontrando-se atualizado o pagamento do respetivo prémio de seguro

Sem o cumprimento das condições enunciadas, os trabalhos não poderão iniciar-se ou prosseguir.

A empresa Fornecedora segurará todo o Pessoal nos períodos de deslocações e viagens que o mesmo tenha de realizar por força do seu trabalho.

Proibição de fumar

Atendendo à melhoria das condições de trabalho para todos os trabalhadores que exercem o seu trabalho na Revigrés, foi decidido e implementada a proibição de fumar dentro das instalações da Revigrés, à exceção dos locais devidamente assinalados.

revigres	RESUMO ANEXO (ONLINE) CMP004 (19/07/2023)		CMP005
	PLANO DE SEGURANÇA Requisitos ambientais e de higiene e segurança no trabalho	Emissão:2023.07.19	Página 5 de 7

Documentos a anexar:

Documentos a anexar, quando aplicável, para o trabalho em questão:

- a) Recibo do prémio de seguro da Atividade Profissional – atualizado
- b) Recibo do prémio de seguro de Acidentes de Trabalho – atualizado
- c) Certificado de Aptidão Profissional dos trabalhadores
- d) Ficha de Aptidão Médica dos trabalhadores.
- e) Declaração-ficha de prestadores de serviços e subcontratados (Imp.CMP-008)

TRANSPORTES

Serão da responsabilidade do Fornecedor o transporte dos materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução do serviço.

MATERIAIS, CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS


Todos os materiais, consumíveis e acessórios necessários à execução dos trabalhos são da responsabilidade do Fornecedor, de acordo com o contratualizado.

ESTALEIRO (se aplicável)

Será da responsabilidade do Fornecedor criar as devidas condições para:

- Alojamento dos seus trabalhadores;
- Ferramentaria necessária;
- Transporte do pessoal até ao local de trabalho.

São abrangidos no presente acordo de fornecimento todos os diplomas legais aplicáveis, nomeadamente o Dec. Lei 273/2003 de 29 de outubro e/ou outros documentos que o alterem posteriormente.

	RESUMO ANEXO (ONLINE) CMP004 (19/07/2023)		CMP005
	PLANO DE SEGURANÇA Requisitos ambientais e de higiene e segurança no trabalho	Emissão:2023.07.19	Página 6 de 7

EQUIPAMENTOS

Será da responsabilidade do Fornecedor, o fornecimento de todos os meios para a execução dos trabalhos, nomeadamente:

- Gruas sempre que necessárias, e com a apresentação da ficha de conformidade;
- Meios de transporte para os equipamentos desde o estaleiro até ao local das montagens;
- Máquinas de soldar, rebarbadoras, etc.;
- Andaimos, sempre que necessários;
- Grupo gerador para a execução de soldaduras, quando da não disponibilidade de energia elétrica local.

Todos os equipamentos que entrarem em obra devem ser acompanhados dos documentos, certificados e credenciações que permitam garantir conformidade com os requisitos legais em vigor.

Todos os equipamentos que circulem na via pública, de movimentação de cargas ou terraplanagens devem possuir:

- Seguro de máquinas;
- Ficha de inspeção do IPO;
- Registo de propriedade e livrete.

SEGURANÇA

O Fornecedor deverá providenciar todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, como referenciado no ponto 4 (“Requisitos HST”, “Equipamento de Proteção”) e reforçado abaixo, quando e sempre que aplicável, nomeadamente:

- Botas de proteção com biqueira de aço;
- Capacete de proteção;
- Óculos de proteção geral;
- Luvas de proteção mecânica;
- Cintos de segurança, coletes, e outros sempre que necessários;
- Arnês, quando aplicável;

revigres	RESUMO ANEXO (ONLINE) CMP004 (19/07/2023)		CMP005
	PLANO DE SEGURANÇA Requisitos ambientais e de higiene e segurança no trabalho	Emissão:2023.07.19	Página 7 de 7

- Corda vida, quando aplicável;
- Sistema anti-queda, quando aplicável;
- Fichas individuais de aptidão médica de todos os trabalhadores envolvidos nas montagens;
- Fichas para cada tarefa específica, onde constem os riscos possíveis e os meios de segurança de forma a evitá-los;
- Restantes, de acordo com a lei em vigor;
- Disponibilização de todo os colaboradores para obterem formação em matéria de segurança (aquando da entrada em obra e/ou sempre que se entenda necessário);
- Executar o trabalho de acordo com as regras de segurança estabelecidas nos procedimentos de inspeção e prevenção;
- Preenchimento dos registos de inspeção e prevenção.